



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumacas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº26/2023.
Contrato administrativo n.º 041/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, já qualificada, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 08.82.665.160-49, residente em Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

- 1.1. Em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo nº041/2024, nos termos do protocolo geral nº 13997/2024, adita-se o contrato principal para fins da prorrogação contratual pelo período de 60 dias, com efeitos a partir de 29/10/2024.
- 1.2. Condicionado aos termos da argumentação, com a autorização de fls. 282; parecer técnico de fls. 268; planilha de serviços expostas às fls. 265/266, bem como parecer contábil nº210/2024 de fls. 276, realiza-se o aditamento do contrato com os acréscimos dos valores decorridos no presente pedido no valor total de R\$92.858,93(noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

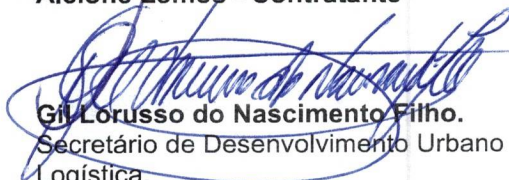
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERÇA: DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva, 27 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Contratante


SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Contratado


Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Testemunhas:

1

